PARECER TÉCNICO

REF. SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DE VALORES DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 336/2015

OBRA: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
LOCAL: SÃO JORGE D´OESTE-PR
CONTRATO: Nº 336/2015

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste através do Departamento de Engenharia, vem através deste, dar o PARECER TÉCNICO referente a solicitação de REAJUSTE DE VALORES, em anexo. Solicitação, esta feita pela Empresa vencedora da licitação, BRASAN – BRASIL SANEAMENTO EIRELI – CNPJ 26.639.822/0001/00.

O reajuste de preço pedido, refere-se ao período de 01/03/2020 a 01/03/2021, e ao período de 01/03/2021 a 01/03/2022, e ao período de 01/03/2022 a 01/03/2023, e ao período de 01/03/2023 a 01/03/2024.

Após análise da referida solicitação este departamento está de acordo com o saldo a ser corrigido, e que após, o cálculo do índice de reajuste feito pela Equipe técnica da SANEPAR, fica como segue abaixo.

Valor acumulado dos reajustes 1º ao 4º do aditivo	R$	1.135.661,83
1º Reajuste:		
Saldo P0 da OS em 01/03/21		R$ 2.015.870,64
(+)Acumulado 1º ao 6º Reajustes:	64,04%	R$ 1.290.963,56
(-) Acumulado 1º ao 5º Reajustes pagos:	-31,95%	(R$ 644.070,67)
Valor do 1º Reajuste a pagar:		**R$ 646.892,89**
2º Reajuste:		
Saldo P0 da OS em 01/03/22		R$ 1.655.693,61
(+)Acumulado 1º ao 7º Reajustes:	85,99%	R$ 1.423.730,94
(-) Acumulado 1º ao 6º Reajustes pagos:	-64,04%	(R$ 1.060.306,19)
Valor do 2º Reajuste a pagar:		**R$ 363.424,75**
3º Reajuste:		
Saldo da OS em 01/03/23		R$ 1.292.208,14
(+)Acumulado 1º ao 8º Reajustes:	92,67%	R$ 1.197.489,28
(-) Acumulado 1º ao 7º Reajustes:	-85,99%	(R$ 1.111.169,78)
Valor do 3º Reajuste:		**R$ 86.319,50**
4º Reajuste:		
Saldo da OS em 01/03/24		R$ 1.292.208,14
(+)Acumulado 1º ao 9º Reajustes:	95,69%	R$ 1.236.513,97
(-) Acumulado 1º ao 8º Reajustes:	-92,67%	(R$ 1.197.489,28)
Valor do 4º Reajuste:		**R$ 39.024,69**

Desta forma o valor do 1° reajuste é de R$ 646.892,89, do 2° reajuste R$ 363.424,75, do 3° reajuste é R$ 86.319,50 e do 4° reajuste R$ 39.024,69.

Valor total do reajuste: R$ 1.135.661,83

Sem mais para o momento.

GLACIANO DE OLIVEIRA
Eng. Civil CREA PR 157785/D
São Jorge D´Oeste-PR

São Jorge D´Oeste, 24 de abril de 2024.

BRASAN
Segurança e Qualidade de Vida

CA – SJ10/2023 – RCE São Jorge D'Oeste.
São Miguel do Iguaçu, PR, 18 de outubro de 2023.

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
A/C Eng. Glaciano de Oliveira

Referente: Solicitação de reajuste do aditivo de contrato – Execução do Sistema de Esgoto Sanitário Contrato 336/2015.

A **Brasan – Brasil Saneamento Eireli**, pessoa Jurídica de Direito privado, estabelecida a Rua Reinaldo Minosso nº 20, Parque Industrial de São Miguel do Iguaçu -PR, CEP:85.877-000, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.639.822/0001-00, vem através deste, **REQUERER** de V.S.ª o **3° (terceiro) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS** referente ao 7° termo aditivo do Contrato 336/2015.

1 DO DIREITO AO REAJUSTE

1.1 Contrato 336/2015 – Cláusula décima nona: Reajustes

Aplicar-se-á o disposto a seguir: Os preços propostos para a execução do objeto desta Licitação poderão ser ajustados, desde que observado o disposto na Lei nº 10.192 de 14/02/01, que estabelece: Artigo 2º, parágrafo 1º - "É nula a estipulação de qualquer reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a 1 (um) ano.

A aplicação do reajuste far-se-á a partir do 13º mês após a data de referência orçamentária (definida no item 1 do capítulo XI do Edital). Para obtenção do índice de reajuste será utilizado como termo inicial o mês da referência orçamentária e o termo final o mesmo mês do ano subsequente.

Para obras que necessitem de mais de um reajuste (2º, 3º, 4º...) deverá ser efetuado o calculo com índices acumulados da data da referência orçamentária até a data referente ao reajuste em questão (2º, 3º, 4º...).

1.2 Edital 003/2015 – Capítulo XI – Item 1: Reajuste de preços

A aplicação do reajuste far-se-á a partir do 13º mês após a data de **referência orçamentária que é 13 de outubro de 2020.** Para obtenção do índice de reajuste será utilizado como termo inicial o mês da referência orçamentária e o termo final o mesmo mês do ano subsequente.

Para obras que necessitem de mais de um reajuste (2º, 3º, 4º...) deverá ser efetuado o calculo com índices acumulados da data da referência orçamentária até a data referente ao reajuste em questão (2º, 3º, 4º...).

1.3 Contrato 336/2015 – Cláusula décima nona: Reajustes

Parágrafo Segundo: Condições para Concessão de reajuste: Os preços Contratuais serão reajustados para mais ou para menos em consequência de suas variações. Havendo atraso ou antecipação na execução das obras em relação ao previsto no **CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO**, que decorram exclusivamente da responsabilidade ou iniciativa da Contratada, o reajuste obedecerá às condições seguintes:

1. Não será aplicado reajuste sobre as parcelas dos serviços que estiverem em atraso em relação à data prevista para a concessão/ aplicação do reajuste, observado o previsto no **CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO**. Para o restante será concedido o reajustamento previsto;
2. Quando houver antecipação dos serviços em relação ao cronograma físico/financeiro, o reajuste será aplicado somente sobre o saldo remanescente a ser executado.

2 PERÍODO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE

De acordo com o item 1 do Capítulo XI do edital 003/2015, a aplicação do reajuste far-se-á a partir do 13º mês após a data de **referência orçamentária que é 13 de outubro de 2020.**

Dessa forma, é de direito da Contratada a aplicação do reajuste conforme abaixo:

3º reajuste: 13 de outubro de 2022 à 13 de outubro de 2023;

BRASAN
Segurança e Qualidade de Vida

3 DO REQUERIMENTO

Diante do que acima foi exposto, requer a contratada que seja aplicado ao 7° Termo Aditivo do Contrato 336/2015 o reajustamento de preços equivalente ao 3° (terceiro) reajuste.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,

BRASAN – BRASIL SANEAMENTO LTDA
Fernando Bijari
Diretor

Rua Reinaldo Minosso nº 20, Parque Industrial - São Miguel do Iguaçu - PR
(45) 3565-1695 comercial@brasan.com.br

BRASAN
Segurança e Qualidade de Vida

CA – SJ04/2023 – RCE São Jorge D'Oeste.
São Miguel do Iguaçu, PR, 14 de março de 2023.

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
A/C Eng. Glaciano de Oliveira

Referente: Solicitação de reajuste do aditivo de contrato – Execução do Sistema de Esgoto Sanitário Contrato 336/2015.

A **Brasan – Brasil Saneamento Eireli**, pessoa Jurídica de Direito privado, estabelecida a Rua Reinaldo Minosso nº 20, Parque Industrial de São Miguel do Iguaçu -PR, CEP:85.877-000, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.639.822/0001-00, vem através deste, **REQUERER** de V.S.ª o **REAJUSTAMENTO DE PREÇOS** referente ao 7° termo aditivo do Contrato 336/2015.

1 DO DIREITO AO REAJUSTE

1.1 Contrato 336/2015 – Cláusula décima nona: Reajustes

Aplicar-se-á o disposto a seguir: Os preços propostos para a execução do objeto desta Licitação poderão ser ajustados, desde que observado o disposto na Lei nº 10.192 de 14/02/01, que estabelece: Artigo 2º, parágrafo 1º - "É nula a estipulação de qualquer reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a 1 (um) ano.

A aplicação do reajuste far-se-á a partir do 13º mês após a data de referência orçamentária (definida no item 1 do capítulo XI do Edital). Para obtenção do índice de reajuste será utilizado como termo inicial o mês da referência orçamentária e o termo final o mesmo mês do ano subsequente.

Para obras que necessitem de mais de um reajuste (2º, 3º, 4º...) deverá ser efetuado o calculo com índices acumulados da data da referência orçamentária até a data referente ao reajuste em questão (2º, 3º, 4º...).

1.2 Edital 003/2015 – Capítulo XI – Item 1: Reajuste de preços

A aplicação do reajuste far-se-á a partir do 13º mês após a data de **referência orçamentária que é 13 de outubro de 2020.** Para obtenção do índice de reajuste será utilizado como termo inicial o mês da referência orçamentária e o termo final o mesmo mês do ano subsequente.

Para obras que necessitem de mais de um reajuste (2º, 3º, 4º...) deverá ser efetuado o calculo com índices acumulados da data da referência orçamentária até a data referente ao reajuste em questão (2º, 3º, 4º...).

1.3 Contrato 336/2015 – Cláusula décima nona: Reajustes

Parágrafo Segundo: Condições para Concessão de reajuste: Os preços Contratuais serão reajustados para mais ou para menos em consequência de suas variações. Havendo atraso ou antecipação na execução das obras em relação ao previsto no **CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO**, que decorram exclusivamente da responsabilidade ou iniciativa da Contratada, o reajuste obedecerá às condições seguintes:

1. Não será aplicado reajuste sobre as parcelas dos serviços que estiverem em atraso em relação à data prevista para a concessão/ aplicação do reajuste, observado o previsto no **CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO**. Para o restante será concedido o reajustamento previsto;
2. Quando houver antecipação dos serviços em relação ao cronograma físico/financeiro, o reajuste será aplicado somente sobre o saldo remanescente a ser executado.

2 PERÍODO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE

De acordo com o item 1 do Capítulo XI do edital 003/2015, a aplicação do reajuste far-se-á a partir do 13º mês após a data de **referência orçamentária que é 13 de outubro de 2020.**

Dessa forma, é de direito da Contratada a aplicação dos reajustes conforme abaixo:

1º reajuste: 13 de outubro de 2020 à 13 de outubro de 2021;

2º reajuste: 13 de outubro de 2021 à 13 de outubro de 2022.

BRASAN
Segurança e Qualidade de Vida

3 DO REQUERIMENTO

Diante do que acima foi exposto, requer a contratada que seja aplicado ao 7° Termo Aditivo do Contrato 336/2015 os reajustes equivalentes, sendo eles o 1º (primeiro) e o 2° (segundo) reajustamento de preços.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,

BRASAN – BRASIL SANEAMENTO LTDA
Fernando Bijari
Diretor

Rua Reinaldo Minosso nº 20, Parque Industrial - São Miguel do Iguaçu - PR
(45) 3565-1695 comercial@brasan.com.br

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADA: PREFEITA MUNICIPAL
REQUERENTE: BRASAN 0 BRASIL SANEAMETNO, REDES DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.

Trata o presente da análise dos pedidos de reajustes de preço apresentados pela Empresa Brasan.

Os pedidos são tempestivos e estão de acordo com os termos do artigo e artigo 2°, § 1°[1] da lei 10.192/20 01, e da cláusula 19° do contrato N° 336/2015, da concorrência 003/2015.

Da análise do feito, verifica-se que constou do contrato, quanto ao reajuste o seguinte:

> 1. Os preços propostos para a execução do objeto desta Licitação poderão ser reajustados, desde que observado o disposto na Lei 8.666/93.e na Lei n.° 10.192 de 14/02/01, que estabelece:
>
> Artigo 2°, parágrafo 1° - "**É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a 1 (um) ano.**"
>
> A aplicação do reajuste far-se-á a partir do 13° mês após a data da referência orçamentária que é 1 de março de 2015. Para obtenção do índice de reajuste será utilizado como termo inicial o mês da referência orçamentária e como termo final o mesmo mês do ano subseqüente.
> Para obras que necessitem de mais de um reajuste (2°, 3°, 4°...) deverá ser efetuado o cálculo com os índices acumulados da data da referência orçamentária até a data referente ao reajuste em questão (2°, 3°, 4°...).

Pois bem, analisando a documentação anexa ao feito, pelo Sr. Engenheiro ora fiscal da obra, o qual elaborou a conta do índice **acumulado**

[1] § 1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

entre o 1º e o 9º reajuste, apontando para o valor de R$1.135.661,83 entre 01/03/2021 a 01/03/2024.

Pois bem, analisando os procedimentos já tomados, inclusive os pareceres já emitidos, tem-se que de fato, os reajustes são necessários haja vista que existe o atraso em decorrência de fatores externos. Ademais em parecer anterior mencionou-se:

> Trata o presente de solicitação da Empresa BRASAN-BRASIL SANEAMENTO EIRELI (CNPJ 26.639.822/0001-00), para aplicação do índice de reajuste contratual prorrogação de prazo de execução do contrato nº 336/2015, por 180 (cento e oitenta) dias. Justifica que até o presente momento não foram liberadas as áreas particulares por onde passarão o interceptor e o emissário final, impossibilitando que seja aberto frente de serviço. Também que os projetos continuam com várias incompatibilidades, tanto no projeto hidráulico quanto no executivo, divergências repassadas a fiscalização.
> O Sr. Engenheiro municipal, informa que a obra encontra-se 64,19%, do cronograma executado, e que os atrasos decorrem além do informado, da liberação de frentes nas áreas que devem ser indenizadas pela SANEPAR , desta forma opina pela possibilidade de aditivo pelo prazo solicitado.
> Pois bem, a municipalidade vem sofrendo prejuízos com a demora na execução desta obra há mais de seis anos, demora esta que já se tornou injustificada.
> Os atrasos, decorreram de atualização de projetos da falta de liberação para execução do interceptor e emissário e as devidas autorizações e indenizações dos proprietários de terrenos que serão atingidos pela rede de esgoto.

Incontroverso é que a culpa pelas inadequações dos projetos decorreu da má execução dos serviços pela Empresa responsável por sua elaboração à época, o que por si só, desvia o olhar quanto a possibilidade de culpa da empresa, já que de responsabilidade do município suas correções.

Por este motivo, entende-se incoerente a não aplicação do reajuste neste momento. Some-se a isso, que se trata de contrato de valor vultuoso, sendo que o não pagamento, leva ao risco o erário público, que só tem a perder com a demora, pois consequentemente incidirão novos reajustes.

Observe-se aqui ainda a necessidade de cumprimento contratual ante ao principio da *pacta sunt servanda*.

Sendo assim, entendo pela procedência do reajuste, nos valores apresentados pelo Engenheiro qual seja no total de R$1.135.661,83 (um milhão cento e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos).

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 09 de maio de 2024

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURIDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 336/2015.

Termo Aditivo de Reajuste ao Contrato nº 336/2015, parte integrante do(a) Concorrência nº 3/2015, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa BRASAN – BRASIL SANEAMENTO, REDES DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **BRASAN – BRASIL SANEAMENTO, REDES DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, CNPJ: 26.639.822/0001-00, com sede na Rua das Torres, nº 265, Edifício Águia Dourada, Centro, São Miguel do Iguaçu/PR, CEP 85877-000, Representada pelo Senhor **FERNANDO DA SILVA BIJARI**, CPF Nº. 006.630.639-65 e RG nº 8.044.317-0/PR, residente e domiciliado na Rua Edésio Carneiro de Campos nº 50, fundos Jardim Panorama, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85856-570, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* ajustado o **15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 336/2015,** *originário do(a) Concorrência – Nº 3/2015, cujo o objeto e a Execução de obras de implantação do sistema de esgoto sanitário da cidade de São Jorge D'Oeste, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital, com Recursos da FUNASA TC/PAC 0314/2014., mediante as condições e cláusulas seguintes:*

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **336/2015**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste de valores do 7º Termo aditivo:
1º Reajuste que se refere ao período de 01/03/2020 a 01/03/2021 no valor de R$ 646.892,89 (seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos).
2º Reajuste que se refere ao período de 01/03/2021 a 01/03/2022 no valor de R$ 363.424,75 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).
3º Reajuste que se refere ao período de 01/03/2022 a 01/03/2023 no valor de R$ 86.319,50 (oitenta e seis mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
4º Reajuste que se refere ao período de 01/03/2023 a 01/03/2024 no valor de R$ 39.024,69 (trinta e nove mil vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Conforme Parecer Técnico em anexo.

PARAGRAFO UNICO – O total do acréscimo constante desta cláusula corresponde ao valor de R$ 1.135.661,83 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos).

FERNANDO DA SILVA BIJARI:00663063965 Assinado de forma digital por FERNANDO DA SILVA BIJARI:00663063965 Dados: 2024.05.15 14:25:45 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso II, § 8º, respectivamente da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R$ 14.719.119,30 (quatorze milhões, setecentos e dezenove mil, cento e dezenove reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste -PR, 14/05/2024

FERNANDO DA SILVA BIJARI:00663063965

Assinado de forma digital por FERNANDO DA SILVA BIJARI:00663063965
Dados: 2024.05.15 14:25:58 -03'00'

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

BRASAN – Brasil Saneamento, Redes de Esgoto e Const. Civil Eireli
Fernando da Silva Bijari
CPF Nº 006.630.639-65

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Prefeitura Municipal de Verê

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

O Município de Verê - PR torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 07 de junho do ano de 2024, na plataforma Compras.gov.br (www.gov.br/compras/pt-br), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias urbanas	Pavimentação em CBUQ	18.814,00m2	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.vere.pr.gov.br e na plataforma Compras.gov.br (www.gov.br/compras/pt-br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Verê - PR, 16 de maio de 2024.

Ademiro Rosin
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/06/2024 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de marmitas e refeições comerciais para as diversas Secretaria do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 03 de junho de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.
São Jorge D'Oeste-PR, 16/05/2024.
Leila da Rocha - Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/06/2024 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços para desmontagens e montagens de pneus de veículos leves, conforme a necessidade das diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 06 de junho de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.
São Jorge D'Oeste-PR, 16/05/2024.
Leila da Rocha - Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 336/2015**, parte integrante do(a) Concorrência nº 3/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**TERRAPLENAGEM SR LTDA. – CNPJ nº. 81.904.144/0001-87**
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste de valores do 7º Termo aditivo:** **1º Reajuste que se refere ao período de 01/03/2020 a 01/03/2021 no valor de R$ 646.892,89 (seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos).** **2º Reajuste que se refere ao período de 01/03/2021 a 01/03/2022 no valor de R$ 363.424,75 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).** **3º Reajuste que se refere ao período de 01/03/2022 a 01/03/2023 no valor de R$ 86.319,50 (oitenta e seis mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).** **4º Reajuste que se refere ao período de 01/03/2023 a 01/03/2024 no valor de R$ 39.024,69 (trinta e nove mil vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos).** **Conforme Parecer Técnico em anexo.**
Prazo de vigência	**07/06/2024**
Prazo de execução	**07/06/2024**
Data assinatura	14/05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – Processo nº 044/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para transporte acadêmico, com veículo adequado seguindo as orientações do DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, bem como a legislação pertinente, para atender a Lei 779/2017, com veículo tipo ônibus de no mínimo 46 lugares, veículos de até 20 (vinte) anos, com finalidade de fazer o transporte acadêmico dos alunos universitários durante o ano letivo de 2024 na linha 12: São Jorge D'oeste para as faculdades UNISEP, UNIOESTE, CESUL E UNIPAR em Francisco Beltrão.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1- IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 29.712.514/0001-51. Item 1 R$ 5,68.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: **R$ 163.691,20** (Cento e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).

São Jorge D'Oeste/Pr, 16 de Maio de 2024.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 27/2024 Processo dispensa/Nº. 9/2024**
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA- CNPJ nº. 46.223.527/0001-86
Objeto	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONFIAR COMERCIO DE EPI'S CNPJ 46.223.527/0001-86, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO DOS AGENTES DE ENDEMIAS NOS TRABALHOS DE CAMPO NO COMBATE A DENGUE.**
Valor	R$ 9.809,50 (Nove Mil Oitocentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos)
Prazo de execução	6 (seis) meses, até 14/11/2024
Prazo de vigência	até 14/11/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 15/05/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 28/2024 Processo dispensa/Nº. 10/2024**
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	Alternred Material Medico Hospitalar- CNPJ nº. 00.802.002/0001-02
Objeto	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ALTERMED MAT.MEDHOSP LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 00.802.002/0001-01 PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**
Valor	R$ 8.943,00 (oito mil, novecentos e quarenta e três reais)
Prazo de execução	60 (Dias), até 15/07/2024
Prazo de vigência	até 15/07/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 15/05/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 29/2024 Processo dispensa/Nº. 11/2024**
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA - CNPJ nº. 02.570.829/0001-40
Objeto	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 02.570.829/0001-40 PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**
Valor	R$ 21.520,00 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Vinte Reais)
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, até 15/07/2024
Prazo de vigência	até 15/07/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 15/05/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 81/2022**, parte integrante do(a) Pregão nº 80/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA – CNPJ nº. 25.246.754/0001-00**
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do contrato em R$ 11.825,00 (onze Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme Parecer Técnico em anexo.**
Prazo de vigência	**01/06/2024**
Prazo de execução	**01/06/2024**
Data assinatura	16/05/2024

Prefeitura Municipal de Renascença

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 061/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 017/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Link de Internet Dedicado com IP Fixo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 16 de maio de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

CONVITE
Audiência Pública – 2024, contemplando:
Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2024;
e
Elaboração da ferramenta de planejamento:
- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para 2025.
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – ESTADO DO PARANÁ
O Município de Renascença, através do Seu Prefeito Municipal, Senhor Idalir João Zanella, convida a todos os munícipes a participar da Audiência Pública para análise da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2024, e sugestões para elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, do Município de Renascença, Estado do Paraná (amparado nos artigos. 9º e 48º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000), a ser realizada à partir das 14:00 horas do dia 28 de maio de 2024 na Câmara Municipal de Vereadores.
O evento deseja proporcionar aos munícipes a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.
Renascença-Paraná, 10 de maio de 2024.
Idalir João Zanella - Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Respaldado no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor unit.	Total por item
1	Und.	1	• PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) – 01 unidade; • PCR (Programa de Gerenciamento de Riscos) – 01 unidade; • LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) – 01 unidade; • PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) e CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) – 10 unidades; • Envio Mensal informações e-Social – 12 unidades.	R$ 1.170,85	R$ 1.170,85
				TOTAL GLOBAL	**R$ 1.170,85**

Totalizando por fornecedor

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
F.L. MEDMED – LTDA – CNPJ 21.467.769/0001-27	R$ 1.170,85

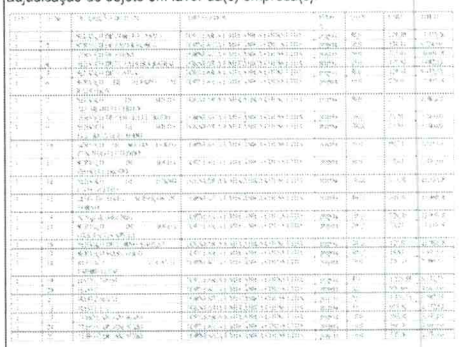
Salto do Lontra, 16 de maio de 2024.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente do Legislativo

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 22/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a
adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):



Totalizando por fornecedor

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
[illegible]	[illegible]

Salto do Lontra, 16 de maio de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 PROCESSO 59/2024
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP E ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 05 de junho de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa para registro de preço para eventual e futuro fornecimento de Gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Salto do Lontra-PR, conforme diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 05 de junho de 2024, no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: https://bllcompras.com/, a partir do dia 16 de maio de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.
Salto do Lontra, 16 de maio de 2024.
FERNANDO ALBERTO CADORE - Prefeito Municipal

DOE SANGUE
SALVE VIDAS

k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal:
p) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Publico:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:B47949D7

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 026/2024- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **17 até o dia 23 de Maio de 2024**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 16 de Maio de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito municipal

ANEXO I

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Naira Mariana Silva Garcia	*23°*
Roseli Franco da Rocha Silva	*24°*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal:
p) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Publico:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:92C5DB41

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 15º TERMO CONTRATO 336/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 336/2015**, parte integrante do(a) Concorrência nº 3/2015
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**TERRAPLENAGEM SR LTDA – CNPJ nº. 81.504.144/0001-87**
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste de valores do 7º Termo aditivo:** **1º Reajuste que se refere ao período de 01/03/2020 a 01/03/2021 no valor de R$ 646.892,89 (seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos).** **2º Reajuste que se refere ao período de 01/03/2021 a 01/03/2022 no valor de R$ 363.424,75 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).** **3º Reajuste que se refere ao período de 01/03/2022 a 01/03/2023 no valor**

	de R$ 86.319,50 (oitenta e seis mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos). **4º Reajuste que se refere ao período de 01/03/2023 a 01/03/2024 no valor de R$ 39.024,69 (trinta e nove mil vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos).** **Conforme Parecer Técnico em anexo.**
Prazo de vigência	**07/06/2024**
Prazo de execução	**07/06/2024**
Data assinatura	14/05/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:EBBE374F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 27/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 27/2024 Processo dispensa/Nº. 9/2024**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA- CNPJ nº. 46.223.527/0001-86
Objeto	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONFIAR COMÉRCIO DE EPI'S CNPJ 46.223.527/0001-86, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO DOS AGENTES DE ENDEMIAS NOS TRABALHOS DE CAMPO NO COMBATE A DENGUE.**
Valor	R$ 9.809,50 (Nove Mil Oitocentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos)
Prazo de execução	6 (seis) meses, até 14/11/2024
Prazo de vigência	até 14/11/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 15/05/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:EA87B580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 28/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 28/2024 Processo dispensa/Nº. 10/2024**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	Altermed Material Medico Hospitalar- CNPJ nº. 00.802.002/0001-02
Objeto	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ALTERMED MAT.MED.HOSP LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 00.802.002/0001-01 PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Valor	R$ 6.943,00 (seis mil, novecentos e quarenta e três reais)
Prazo de execução	60 (Dias), até 15/07/2024
Prazo de vigência	até 15/07/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 15/05/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:254F615A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 29/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 29/2024 Processo dispensa/Nº. 11/2024**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA - CNPJ nº. 02.520.829/0001-40
Objeto	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 02.520.829/0001-40 PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Valor	RS 21.520,00 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Vinte Reais)
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, até 15/07/2024
Prazo de vigência	até 15/07/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 15/05/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:D4C7B192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2595 LIC. MATERNIDADE SILMARA ALVES

Portaria nº 2595/2024

Concede Licença Maternidade à servidora Silmara Alves

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora **SILMARA ALVES,** matrícula nº 29566965, portadora do CPF nº 119.678.369-14, ocupante do cargo Temporário de Professora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 13 de maio até 09 de setembro de 2024, com base no art. 120 da Lei 060/2005 e suas alterações.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 13 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:E48CFA19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/06/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de marmitas e refeições comerciais para as diversas Secretaria do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 03 de junho de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 16/05/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:54F0B750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024 – UASG 926478